



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 940/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 559/2017.

De autoria dos vereadores Caio Miranda Carneiro e Rodrigo Goulart, o presente projeto de lei "dispõe sobre as feiras de Arte, Artesanato e Antiguidades no Município de São Paulo".

O projeto de lei contém ampla e abrangente disciplina das Feiras de Arte, Artesanato e Antiguidades em áreas de propriedade municipal e logradouros públicos. Define o objeto da norma e os princípios que a norteiam, classifica os grupos que compõem as feiras (artes plásticas, artesanato, alimentação, antiguidades e brechós, plantas, pedras, atividades sociais, culturais e esportivas, sustentabilidade e economia solidária).

Estabelece um conjunto de regras para o funcionamento e a organização das feiras, que serão de responsabilidade de uma comissão de representantes da sociedade civil, cada feira terá um Conselho instituído pela Prefeitura, com composição paritária entre a associação responsável e os expositores, caberá a esse conselho discutir as questões e interesses da respectiva feira. Caberá à Prefeitura, além da fiscalização, a decisão sobre a localização das feiras, sua organização espacial e o mobiliário a ser utilizado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, apresentando substitutivo com objetivo de aprimorar a técnica legislativa,

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se favoravelmente à aprovação deste projeto de lei na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/06/2019.

Dalton Silvano (DEM)

Arselino Tatto (PT)

Camilo Cristófar (PSD)

Fábio Riva (PSDB) - Relator

José Police Neto (PSD)

Souza Santos (PRB)

Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/06/2019, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.